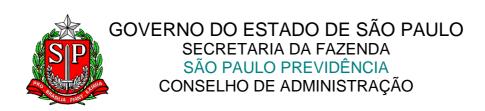
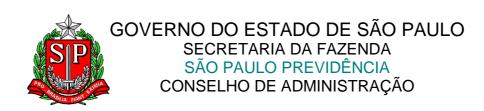


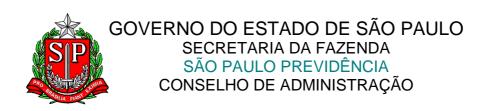
Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e onze, nesta cidade de São Paulo, na Sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o referido Conselho. Presentes o Dr. José do Carmo Mendes Junior, Conselheiro Presidente, Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, Vice-Presidente do Conselho e os Conselheiros titulares Celso Pinhata Júnior, Ernesto de Jesus Herrera, Ângelo D'Agostini Júnior, Ivani Maria Bassotti, Marta Elizabete de Araujo, Rodolpho Marques Filho, Carlos Antônio Gamero, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Luis Carlos dos Santos, Júlio Bonafonte e José Salomão Fernandes. Ausente o Conselheiro Antônio Dorival Gamba, cuja falta foi justificada e presente o seu suplente, Ariovaldo de Camargo. Presentes ainda, os Conselheiros Suplentes, Virgílio Bernardes Carbonieri, Diógenes Francisco Marcelino e Vera Lucia Randi Ferraz. Ausentes, ainda, o Diretor Presidente da SPPREV, Carlos Henrique Flory e o Secretário Executivo, José Roberto de Moraes, por motivos justificados, estando presente o Diretor de Administração e Finanças, o Sr. Reinaldo dos Santos Lima, representando a Diretoria Executiva da SPPREV. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião. Inicialmente, a ata da 40ª reunião ordinária foi lida, aprovada e assinada por todos. Em seguida, o Presidente do Conselho anunciou aos presentes a nomeação do Sr. José Salomão Fernandes, como Conselheiro titular, em complementação ao mandato do Sr. Osmar de Oliveira Marchese, que faleceu, e da Sra. Vera Lucia Randi Ferraz, como Conselheira suplente, dando-lhes boas vindas. Após, foi dada a palavra ao Diretor Presidente em exercício, que esclareceu que, devido o Parecer 27/10 da PGE, que trata sobre o teto remuneratório, entendeu-se que o Jeton pago aos Conselheiros deve compor as verbas que são consideradas para alcançar o teto remuneratório. Em razão disso, o Diretor Presidente da SPPREV em



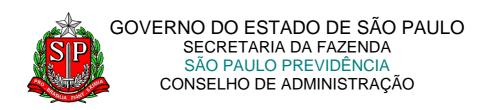
exercício informou que foi solicitado para todos os órgãos aos quais os Conselheiros pertencem, por meio de oficio, o valor da remuneração de cada um, pois, a partir do mês de outubro, será aplicado o referido Parecer. O Conselheiro Luis Carlos dos Santos disse que Jeton e remuneração são duas coisas diferentes, sendo que, se for aplicado o Parecer, ele vai solicitar a incorporação, questionando se é viável a incorporação do tempo em que ele está na SPPREV como Conselheiro. O Presidente do Conselho disse que tudo é uma questão de interpretação, sendo que, quando a Constituição Federal prevê acerca do teto remuneratório, ela não se limita ao salário, abrangendo qualquer valor que seja de natureza remuneratória. A Conselheira Ivani Maria Bassotti declarou que não ficou claro se vai haver a somatória dos proventos, com os vencimentos e o Jeton, uma vez que ela é aposentada e exerce cargo em comissão. O Presidente do Conselho de Administração disse que o próprio Parecer diz que esta especialíssima situação deverá ser examinada em outro Parecer. A Conselheira Marta Elizabete de Araújo também disse que não entendeu se o Jeton vai ser somado aos proventos ou aos vencimentos. Ainda sobre este tema, a Conselheira Ivani Maria Bassotti levantou a dúvida acerca de qual teto será considerado para a aplicação do Parecer da PGE, uma vez que os tetos dos Conselheiros integrantes deste Conselho são diferentes, pois há Conselheiros oriundos do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Em seguida, o Presidente do Conselho lembrou que foi solicitado pelo Conselheiro Angelo D'Agostini a inclusão, na pauta desta reunião, de dois itens, um sobre o pagamento de adicional de insalubridade a aposentados, corrigido pela variação do salário mínimo e outro sobre as indicações de novos Conselheiros para mandato efetivo, quando já foram suplentes por dois mandatos, entretanto, tendo em vista a ausência do Diretor Presidente da SPPREV e do Secretário Executivo, entendeu que o melhor seria inseri-los na pauta da próxima reunião. O Conselheiro Ângelo D'Agostini apenas detalhou a respeito dos dois temas que serão discutidos na próxima reunião. Em relação à



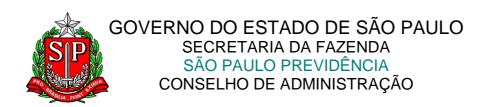
questão da insalubridade, tanto para os funcionários da ativa quanto os aposentados, a mesma é calculada sobre dois salários mínimos. Explicou o Conselheiro Ângelo D´Agostini que, em um determinado momento, houve uma decisão do STF proibindo o cálculo da insalubridade sobre o salário mínimo. A partir de referida decisão o Governo fixou o adicional de insalubridade no valor dos dois salários da época. Posteriormente, houve outra decisão, a qual estabelecia a necessidade de uma lei prevendo o novo índice de cálculo, mas, enquanto esta nova lei não fosse editada, se manteria como índice o valor do salário mínimo. O Conselheiro Ângelo D´Agostini disse que, diante disso, o Governo voltou a reajustar o valor da insalubridade pelo valor do salário mínimo. Quando isso ocorreu, as aposentadorias ainda estavam sendo pagas pela Secretaria da Fazenda, mas, quando a SPPREV assumiu o pagamento das aposentadorias, o valor referente à insalubridade foi cortado. Desta forma, o Conselheiro Angelo D'Agostini esclareceu que o motivo pelo qual solicitou a inserção deste tema na pauta da próxima reunião é para saber o motivo do corte do referido valor. Quanto ao segundo item, o Conselheiro Ângelo D'Agostini explicou que, como já está prestes a se concluírem alguns mandatos de Conselheiros e o entendimento de algumas entidades de classe, às quais pertencem alguns Conselheiros, é no sentido de que os mandatos para efetivos e para os suplentes são distintos, sendo que o Conselheiro do Conselho de Administração só pode ter apenas uma recondução, algumas entidades de classes sustentam que essa limitação de recondução é apenas para o cargo efetivo. A questão levantada pelo Conselheiro Ângelo D´Agostini foi a seguinte: o fato da pessoa ser suplente por duas vezes implicaria não poder ser titular num próximo mandato ou não. Assim, como é uma questão que dá margem a mais de uma interpretação, o Conselheiro Ângelo D´Agostini pediu para ser incluído na pauta de reunião do Conselho de Administração, a fim de que este pudesse se manifestar sobre o tema. A Conselheira Ivani Maria Bassotti sugeriu que se provocasse a própria Consultoria Jurídica da SPPREV,



sobre o assunto. Em seguida, foi dada a palavra ao Conselheiro Ariovaldo de Camargo que declarou ter obtido informações de que o órgão de origem da Secretaria da Educação, o DRHU, e a SPPREV iriam fazer um mutirão a fim de superar o estoque de aposentadorias. O Conselheiro Ariovaldo de Camargo indagou se efetivamente houve esta força tarefa, pois o estoque de aposentadorias a serem concedidas é grande. Outra questão levantada pelo Conselheiro Ariovaldo de Camargo foi no sentido de que ele tem recibo muitas reclamações em relação à demora na expedição da Certidão de Tempo de Contribuição. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho afirmou que, segundo o que ele foi informado, o DRHU fez um mutirão do que tinha estocado, sendo que agora o mutirão é nas Diretorias de Ensino, para fecharam com as liquidações. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho mostrou-se preocupado se todas essas aposentadorias vierem da Secretaria da Educação para a SPPREV, ressaltando que é preciso dar uma maior atenção quanto à questão da Reestruturação da SPPREV. O Conselheiro Ângelo também aproveitou para falar dos casos de pendências de aposentadorias da Secretaria da Saúde. A Conselheira Ivani Maria Bassotti fez uma observação no sentido de que a SPPREV sofre, atualmente, com a falta de conhecimento dos técnicos, pois, segundo a Conselheira, eles não conhecem as regras estatutárias, vez que não basta conhecerem os dispositivos constitucionais para aposentar se não compreenderem também todas as regras estatutárias para inclusão de tempo, despachos normativos existentes, isto é, todo um histórico que a SPPREV não possui e nem mesmo o IPESP. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que a SPPREV precisa passar conhecimento aos técnicos, a fim de agilizar os serviços e, desta forma, dar conta do volume dos mesmos. O Conselheiro José Salomão Fernandes lembrou que referidos processos de aposentadorias vêm da origem, sendo que nos Recursos Humanos da origem, eles detêm o conhecimento da matéria e a SPPREV se limita a conferir as informações que vêm da origem. O Presidente do Conselho lembrou que o grande problema, no

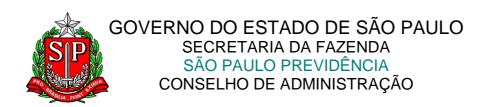


momento, é a deficiência de funcionários, sendo que, para dar capacitação, é preciso haver mais funcionários e, ainda, é preciso que os funcionários que entrarem na SPPREV queiram permanecer, caso contrário, de nada adiantará capacitá-los, se não houver compromisso de permanência. O Conselheiro Julio Bonafonte enfatizou a necessidade de se estabelecer um prazo para a solução do problema. Em seguida, o Presidente do Conselho deu alguns informes acerca da Reestruturação da SPPREV. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho falou sobre as respostas dadas aos requerimentos trazidos na última reunião quanto às questões do recadastramento, imposto de renda a maior, isenção do imposto de renda, cálculo de vantagem pessoal e não pagamento do reajuste. Quanto ao recadastramento, o Diretor Presidente da SPPREV em exercício esclareceu que, não havendo o recadastramento no prazo previsto, a aposentadoria será paga no dia 15 do mês, em folha suplementar. Se o recadastramento for feito depois do dia 15, o aposentado receberá no mês seguinte acumulado. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho disse que, com relação à isenção parcial do Imposto de Renda, esta questão foi resolvida. Ainda, o Conselheiro Rodolpho Marques Filho também falou da questão da vantagem pessoal, que foi um dos requerimentos trazidos por ele na última reunião. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho disse que foi informado de que é a Secretaria da Fazenda que manda os cálculos das despesas da vantagem pessoal para a SPPREV, sendo que a SPPREV apenas segue a tabela da Secretaria da Fazenda. Assim, informou o Conselheiro Rodolpho Marques Filho que a Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais resolveu acionar o Departamento de Despesa Pessoal. Após, o Conselheiro Ângelo D'Agostini disse que está sendo informado nos guichês do atendimento da SPPREV que o pedido de revisão de aposentadoria está demorando até 180 dias para ser analisado. O Conselheiro José Salomão Fernandes questionou como anda a questão da folha de pagamentos das Universidades, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo. O Diretor Presidente em exercício



esclareceu que a dificuldade é em trazer a base de dados desses entes. Em seguida, o Conselho passou a analisar o Balancete de julho de 2011. Depois de esclarecidas as dúvidas e respondidos os questionamento o Balancete de julho de 2011 foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Administração. O Conselheiro José Salomão Fernandes solicitou que, para a próxima reunião, constasse na pauta, a presença do responsável pela contabilização da SPPREV, para explicar como esta se dá. Por fim, o Conselho de Administração deliberou sobre a alteração da data da próxima reunião para o dia 11 de novembro, o que foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Assim, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia11 (onze) de novembro, sextafeira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

Reinaldo dos Santos Lima Diretor Presidente em exercício da SPPREV	José do Carmo Mendes Junior Presidente do Conselho
Maria Rita Vaz de Arruda Corsini Vice-Presidente do Conselho	Celso Pinhata Júnior Conselheiro
Ivani Maria Bassotti	 Júlio Bonafonte
Conselheira	Conselheiro



Marta Elizabete de Araujo	Ernesto de Jesus Herrera
Conselheira	Conselheiro
Carlos Antônio Gamero	Rodolpho Marques Filho
Conselheiro	Conselheiro
Antonio Dorival Gamba	Ângelo D'Agostini Júnior
Conselheiro	Conselheiro
Luis Carlos dos Santos	José Salomão Fernandes
Conselheiro	Conselheiro Suplente
Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd	Paola S. Camargo
Conselheira	Secretária do Conselho